

PORTARIA Nº 011/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Legislativo nº. 001/2023;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores;

CONSIDERANDO a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa especializada destinada à prestação de serviço de assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal com disponibilização de software para elaboração de folha de pagamento e treinamento para os servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina - PE;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como Gestor do contrato o Senhor Julyann Vinícius Silva (CPF nº 111.467.714-01) e Fiscal do contrato a Senhora Dayane Jennifer Barbosa da Silva (CPF nº 120.349.894-22).

Art. 2º - Ao Gestor e à Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e / ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, bem como o cumprimento de outros termos

ajustados, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Agrestina – PE, 23 de fevereiro de 2024.

SAULO ALVES Assinado de forma digital por
SAULO ALVES
BATISTA:04259901419 BATISTA:04259901419

Saulo Alves Batista
PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA

1845

1928

AGRESTINA